



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
GUIMARÂNIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 001/2012

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Guimarães - FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050, de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por **IDADE** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33, § 7º da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009 c/c o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 e art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **SEBASTIÃO EUSTÁQUIO CAIXETA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 287.662.886-49, matrícula 178, no cargo efetivo de Fiscal, Nível II, Grau N – 18, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 01 de fevereiro de 2012.

Valter Luiz Nunes  
Superintendente do FUNPREV

CERTIDÃO  
O presente documento, em conformidade com a Lei Municipal nº 741/09, está sendo publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data  
Guimarães, 01 de fevereiro de 2012.